**PROCESSO Nº 026/2015**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/2014**

**Primeiro termo aditivo para prorrogação de prazo de vigência do contrato 005/2014, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

|  |  |
| --- | --- |
| **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES** | De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, inscrita no CNPJ sob o n° 90.871.831/0001-21, estabelecida na Rua 24 de Agosto, n° 535, Bairro Centro, em Esteio/RS, CEP 93.280-000, aqui designada simplesmente como **CONTRATANTE** e representada pela sua Presidenta, e de outro lado **EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA.- EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.512.930/0001-24, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 435, Porto Alegre/RS, neste ato representado por Gilso Roncatto, solteiro, CPF: 521.298.100-04, RG: 8039521755, residente e domiciliado na Rua Dr. Dias da Cruz, 162 - Medianeira - CEP:90880-380 - Porto Alegre - RS, designado simplesmente de **CONTRATADO**. |
| **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** | O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. |
| **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** | O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. |
| **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** | Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. |
| **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** | A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993. |

Esteio, 24 de julho de 2015.

Jane Battistello

Presidenta

Sandro Dutra Ribeiro

Procurador

Matrícula: 0324